

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Vogal
Dr. Mário Branco

Informação n.º
INF/10/DA/18

Data
02/04/2018


Assunto: Cedência de sala do Centro Cívico Edmundo Pedro – reunião da Juventude Socialista (JS)

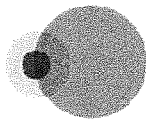
Informação

Despacho

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Ora o Partido Socialista (PS) é um partido político com representação eleitoral em Alvalade, sendo por isso equiparado ao estatuto conferido pela interpretação extensiva das entidades isentas de formalização de pedido, previstas no nº2, do artigo 1º, Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA);

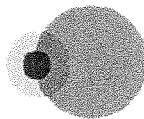
Atento, nos termos e
com os fundamentos
propostos.
Notifique-se a entidade
requerente.
Submeta-se a ratificação
da junta de freguesia.

02/04/2018



ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. A JS – Juventude Socialista, organização política de juventude do PS, solicitou apoio não financeiro previsto no n.º 3 do artigo 3.º do RAAFA, qual seja a utilização de sala do Centro Cívico Edmundo Pedro, no dia de hoje, 2 de abril, entre as 21.00h e as 24.00h, para reunião;
- IV. O equipamento, nomeadamente a sala multiusos do Centro Cívico Edmundo Pedro, encontra-se disponível na data aprazada;
- V. No passado foram cedidas salas do Centro Cívico Edmundo Pedro ao PS - Partido Socialista e ao CDS - Centro Democrático Social. Foram ainda cedidas salas da Biblioteca Manoel Chaves Caminha à CDU – Coligação Democrática Unitária;
- VI. Nos termos das referidas propostas, deve ser facultado o acesso a equipamentos quando, em igualdade de circunstâncias, uma qualquer outra força partidária, o venha a solicitar;
- VII. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, cabe à Junta de Freguesia aprovar a cedência de utilização da sala multiusos do Centro Cívico Edmundo Pedro;
- VIII. Considerando a data para a qual a cedência de espaço foi solicitada, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para a aprovação do



ALVALADE

Junta de Freguesia

pedido em tempo útil.

Face ao exposto, propõe-se:

- Seja superiormente autorizada a cedência da sala multiusos do Centro Cívico Edmundo Pedro, ao Partido Socialista (PS), na data e horas solicitadas;
- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior de V. Ex.ª.

A Chefe de Divisão,

Sara Magalhães